



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 009 DE 13 (TREZE) DE FEVEREIRO
DE 2017.**

**“Dispõe sobre calendário da Câmara
Municipal de Dom Silvério e dá outras
providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério no exercício das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dom Silvério;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar sobre calendário de reuniões ordinárias da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a última segunda-feira do mês de fevereiro recai em período do carnaval;

CONSIDERANDO os feriados previstos na legislação municipal;

RESOLVE:

Art.1º As reuniões ordinárias do exercício de 2017 da Câmara Municipal de Dom Silvério observará o seguinte calendário:

- I - 20 de fevereiro de 2017
- II - 27 de março de 2017
- III - 24 de abril de 2017
- IV - 29 de maio de 2017
- V - 26 de junho de 2017
- VI - 28 de agosto de 2017
- VII - 25 de setembro de 2017
- VIII - 30 de outubro de 2017
- IX - 27 de novembro de 2017

§1º Em razão do recesso legislativo não haverá reunião ordinária no mês de julho e no mês de dezembro.

§2º Os serviços administrativos e de atendimento ao público da Câmara Municipal funcionarão normalmente em período de recesso legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Não haverá expediente na Câmara Municipal nas seguintes datas:

- I - 27 e 28 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017;
- II - 14 e 21 de abril de 2017;
- III - 1º de maio de 2017;
- IV - 15 de junho de 2017;
- V - 14 e 15 de agosto de 2017;
- VI - 12 e 28 de outubro de 2017;
- VII - 02 e 15 de novembro de 2017;
- VIII - 08 e 25 de dezembro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Silvério, 13(treze) de fevereiro de 2017.

Sérgio Cristiano Alves
Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério 2017/2018